

Relação das atividades que se enquadram como “acesso ao patrimônio genético” e que não precisam atender a chamada, pois nestes casos, o prazo de cadastro foi postergado para um ano após o lançamento da nova versão do SisGen:

- Pesquisa com o objetivo de avaliar ou elucidar a diversidade genética ou a história evolutiva de uma espécie ou grupo taxonômico.
- Pesquisa em que sejam necessários mais de cem registros de procedência por cadastro.
- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico a partir de amostras de substratos contendo microrganismos não isolado.
- As pesquisas em taxonomia, filogenia, sistemática, ecologia, biogeografia e epidemiologia.
- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico envolvendo amostras obtidas in silico.
- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico na qual foi utilizada amostra oriunda de coleção ex situ que não dispuser da informação do “estado” ou do “município” de coleta.
- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Quando não for possível a obtenção do CPF do provedor do CTA Identificável.
- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico quando não possui número de cadastro de acesso que deu origem ao produto intermediário obtido de terceiros: ex situ/comércio.
- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico quando o cadastro de acesso de DT de produto acabado ou material reprodutivo que necessite do número de cadastro da autorização de acesso anterior e que tenha sido emitida pelo CNPq ou IBAMA.
- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nos casos de acesso ao CTA de origem identificável quando não tenha sido obtido o CPI do provedor: prazo 26/10/19*.
- Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico envolvendo variedades tradicionais ou crioulas ou raças localmente adaptadas ou crioulas: prazo 1 ano após a publicação de lista pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)*.

Estas atividades não necessitam assinar o Termo de Compromisso, pois o prazo de cadastro foi postergado para um ano após o lançamento da nova versão do SisGen. Nestes casos, o pesquisador precisará apenas realizar o cadastro no SisGen no prazo de um ano, a contar da nova versão do sistema.

Em caso de dúvida, envie e-mail para sisgenruralrj@gmail.com